SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 21 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2352

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00151/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo N° 00001/2018 do Pregão Presencial nº 00061/2017. **DOTAÇÃO:** 02.010 –GABINETE DO PREFEITO, 030 3390.35 99 001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, 034 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ 13.519.354/0001-99 - VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) - Data da assinatura do termo aditivo: 04/09/2018 - Vigência: 07/10/2018 até 07/10/2019.

Caaporã - PB, 10 de Outubro de 2018.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:A53E6AE4

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00111/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo N° 00003/2018 do Pregão Presencial nº 00030/2017. **DOTAÇÃO:** 02.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02101.10.305.1018.2095 - MANUT DAS ATV DE VIGIL EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA - 01101.10.302.1014.2174 MANUT DAS ATIV DE MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 33.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA - 02101.10.301.2011.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses (02/01/2019 à 02/02/2020). **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME - Valor: R$ 61.920,00 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS) – Data da assinatura do termo aditivo: 28/12/2018.

Caaporã - PB, 10 de Janeiro de 2018.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:2001BA96

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍTICOS DA ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, DO CANTOR AMAZAN PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO BODE REI DE 2019 DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE AMAZAN SILVA - R$ 20.000,00.

Cabaceiras - PB, 20 de Maio de 2019

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:10FA0EB7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍTICOS DA ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, DO CANTOR AMAZAN PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO BODE REI

DE 2019 DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 02.101 - GABINETE DO PREFEITO Programa de Trabalho: 23.695.1005.2046 - Desenvolvimento de Atividades com o evento BODE REI Unidade Orçamentária: 02.501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS Programa de Trabalho: 13.392.1007.2013 - Apoio a produção artistica e artesanal Programa de Trabalho: 13.392.1007.2015 - Desenvolvimento de atividades culturais Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 20/08/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 03701/2019 - 20.05.19 - JOSE AMAZAN SILVA - R$ 20.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B9473F48

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 27.737,54 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**.

Santa Teresinha– PB, 20 de maio de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:571BEDEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**, objetivando a Aquisição de Medicação, Materiais Médicos e Faldas Geriátricas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, em favor da empresa: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 27.737,54 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**.

Santa Teresinha– PB, 20 de maio de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6382A148

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

TESLA SAUDE E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 19.002.428/0001-00, sediada na Rua Bossuet Wanderley, N.º 521, Edifício Clínica Neurológica, Sala 05, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-410, representada neste ato pela Sra. **ANA PAULA DE ANDRADE SOTERO NÓBREGA PONTES**, CPF: 030.545.233-90 e RG: 4.008.762 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Patos -PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 168.450,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais),** conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha– PB, 20 de maio de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:837F6CAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para realização de exames especializados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, em favor de **TESLA SAUDE E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 19.002.428/0001-00, sediada na Rua Bossuet Wanderley, N.º 521, Edifício Clínica Neurológica, Sala 05, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-410, representada neste ato pela Sra. **ANA PAULA DE ANDRADE SOTERO NÓBREGA PONTES**, CPF: 030.545.233-90 e RG: 4.008.762 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Patos -PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 168.450,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Santa Teresinha– PB, 20 de maio de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6552ACD6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE-ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 09.200.727/0001-97**,** com sede na Rua Lima Campos, N.º 119, Bairro São Sebastião, Patos – PB**,** CEP: 58.706-310, representado pelo Sr. **ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, portador do CPF sob o nº 036.285.414-92 e RG sob o nº 2426964 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, nº 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

São Mamede – PB, 17 de maio de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:36E32A4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**, objetivando a Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, em favor da empresa: **ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE- ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO,** CNPJ nº 09.200.727/0001-97**,** com sede na Rua Lima Campos, N.º 119, Bairro São Sebastião, Patos – PB**,** CEP: 58.706-310, representado pelo Sr. **ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, portador do CPF sob o nº 036.285.414-92 e RG sob o nº 2426964 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, nº 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 17 de maio de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D28A2286

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE– PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12**, E A EMPRESA: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 09.913.177/0001-53**.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de uma Creche Pré – Escola Tipo 1 – FNDE no Município de São Mamede – PB, nos termos do processo n.º 23400.002018/2018-76.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com recursos do FNDE e contrapartida da prefeitura, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 365 1006 1073 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF – ELEMENTO DE DESPESA** 44.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 2.225.002,32 (Dois Milhões Duzentos e Vinte e Cinco Mil Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 16/05/2019 à 16/05/2020

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 16 de maio de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BE4975F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**, objetivando a Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, em favor da empresa: **ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE- ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO,** CNPJ nº 09.200.727/0001-97**,** com sede na Rua Lima Campos, N.º 119, Bairro São Sebastião, Patos – PB**,** CEP: 58.706-310, representado pelo Sr. **ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, portador do CPF sob o nº 036.285.414-92 e RG sob o nº 2426964 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, nº 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 20 de maio de 2019.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9983A902

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 47/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e **DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP**, CNPJ: 07.190.090/0001-70**.**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 47/2019, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratante não serem suficientes até o termino da vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quinta e décima sétima do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 9.123,75 (Nove Mil Cento e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 36.495,00 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 45.618,75 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 47/2019, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R$ 45.618,75 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA.
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 47/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 16 de maio de 2019, Umberto Jefferson de Morais Lima, Prefeito Municipal e Empresa Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6410193E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E IVAN RODRIGUES DE SOUZA 29767373802, CNPJ: 32.540.236/0001-07**.**

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB (Trajeto 01), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 18/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.365.3010.2037 - 12 368 3010 2029 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 3010 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 3010 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 3010 2035 MANUT. DE OUTRAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 3010 2037 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 368 3010 2027 PROGRAMA NACIONAL DE TRASPORTE ESCOLAR - PNATE – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 368 3010 2030 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R$ 2.279,00 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais)**.**

VALOR GLOBAL: R$18.232,00 (Dezoito Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais)**.**

VIGÊNCIA: 17/05/2019 à 31/12/2019.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 17 de maio de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:008FEF41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSÉ ADELMI ALVES 10588098493, CNPJ: 32.690.516/0001-00**.**

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB (Trajeto 02), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 18/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.365.3010.2037 - 12 368 3010 2029 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 3010 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 3010 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 3010 2035 MANUT. DE OUTRAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 3010 2037 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 368 3010 2027 PROGRAMA NACIONAL DE TRASPORTE ESCOLAR - PNATE – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 368 3010 2030 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R$ 2.152,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais)**.**

VALOR GLOBAL: R$ 17.216,00 (Dezessete Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**.**

VIGÊNCIA: 17/05/2019 à 31/12/2019.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 17 de maio de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:7B332AD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSE JURANDI BATISTA 45167958415, CNPJ: 32.491.130/0001-60**.**

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB (Trajeto 03), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 18/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.365.3010.2037 - 12 368 3010 2029 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 3010 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 3010 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 3010 2035 MANUT. DE OUTRAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 3010 2037 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 368 3010 2027 PROGRAMA NACIONAL DE TRASPORTE ESCOLAR - PNATE – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 368 3010 2030 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)**.**

VALOR GLOBAL: R$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais)**.**

VIGÊNCIA: 17/05/2019 à 31/12/2019.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 17 de maio de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:835D352C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019**, objetivando a Aquisição Diária e Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, em favor dos licitantes **MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.158.387/0001-22, com sede na Rua José Barbosa, Nº27, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pela proprietária a Sra. **Maria Cleide Alves Barbosa**,

brasileira, empresária, portadora do CPF: 041.474.844-17 e RG:2.250.222 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Venâncio Guedes, Nº05, Bairro centro, Água Branca – PB, CEP:58.748-000, venceu o valor global de **R$ 95.162,00 (Noventa e Cinco Mil Cento e Sessenta e Dois Reais), GIVANILDO GOMES DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.832.777/0001-73, sediada na Padre Aristides, nº 08, Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada pelo Sr. **GIVANILDO GOMES DA SILVA,** portador do RG: 5.774.550 SSP/PE e CPF: 029.381.454-62, residente e domiciliada na Rua Padre Aristides, nº 89, Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, venceu o valor global de **R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais) e XANDY' S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ: 04.949.494/0001-04, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, 678, Itararé, Campina Grande – PB, CEP: 58.411-114, representada pelo Sr. **FRANCISCO BARBOZA DA SILVA**, portador do CPF: 086.800.194-53 e RG: 212.306 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João de Lemos Pessoa, n.º 6145, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, venceu o valor global de **R$ 84.744,70 (Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos),** conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 20 de maio de 2019**.**

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B22226C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2019, que objetiva: Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, visando atender as demandas de todas as Secretárias do Município de Alhandra-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R$ 15.984,00.

Alhandra - PB, 17 de Maio de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:5D27EB05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrodomesticos, visando atender as demandas de todas as Secretárias do Município de Alhandra-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02002.04.122.2021.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 02004.20.122.2021.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 02005.12.122.2021.2266 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02007.10.301.1027.2268 - MANUT.DAS ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 02007.10.301.2020.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE 02007.10.302.1025.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02023.15.451.2021.2245 - MANUT. DAS ATIV. ADMINIST.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA 02024.08.122.2021.2249 - MANUT.ATIV.ADM.DA SEC.AÇÃO SOCIAL,CID. E HABITAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00121/2019 - 17.05.19 - LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R$ 15.984,00

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:ADF5E0BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - LEILÃO N.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE APARECIDA/PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão online e presencial (simultâneos) de bens móveis inservíveis, **nº 001/2019** do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor **José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015**. O leilão será realizado no dia **06/06/2019** às **09:00 horas** na Prefeitura Municipal. Maiores informações estarão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal, com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 / 98883-9051 ou no site: **www.abrantesleiloes.com**.

Aparecida/PB, 20 de maio de 2019.

JÚLIO CESAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:D3BD59F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2019

PORTARIA Nº. 046/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

R E S O L V E:
NOMEAR, o Sr. **JUISSIER NIACIOR SILVA FREIRE,** mat. 3015708, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, C.C.-3** com lotação no Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 20 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:718B2DFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar, no município de Bernardino Batista/PB, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), MARIA LINDYJANE DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art 14º da Lei Municipal 248/2006 de 13 de fevereiro de 2006, modificada pela Lei municipal nº 331/2009 de 06 de Abril de 2009 e pela Lei municipal nº 509/2015 de 10 de Abril de 2015, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 001/2019, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pelo Art 14º da Lei Municipal 248/2006 de 13 de fevereiro de 2006, modificada pela Lei Municipal nº 331/2009 de 06 de Abril de 2009 e pela Lei Municipal nº 509/2015 de 10 de Abril de 2015 e Resolução nº 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bernardino Batista/PB, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Bernardino Batista/PB, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de até **10 de janeiro de 2020**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio **2020/2023**, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pelo art 14º da Lei Municipal 248/2006 de 13 de fevereiro de 2006, modificado pela Lei municipal nº 331/2009 de 06 de Abril de 2009 e pela Lei municipal nº 509/2015 de 10 de Abril de 2015;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bernardino Batista/PB visa preencher 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. XX, do art 14º da Lei municipal 248/2006 de 13 de fevereiro de 2006, modificada pela Lei municipal nº 331/2009 de 06 de Abril de 2009 e pela Lei municipal nº 509/2015 de 10 de Abril de 2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
Requerer inscrição através do documento específico, fornecido pelo CMDCA;
Apresentar cópia de RG, CPF, Comprovante de Residência, 02 fotos 3x4;
Apresentar certidão negativa de distribuição de feitos cíveis e criminais expedida pela Justiça Estadual e Federal no Estado onde o candidato residiu nos últimos cinco anos com validade à época da realização do registro de candidaturas;
Ter experiência comprovada na área de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a pelo menos de 06 (seis) meses, mediante declaração de Entidade e/ou Programa, devidamente cadastrados e regularizados no CMDCA;
f) Ser maior de 21 (vinte e um) anos e comprovar idoneidade moral;
g). Apresentar atestado de quitação com a Justiça Eleitoral;
h). Residir no Município de Bernardino Batista/PB há mais de 02 (dois) anos;
i). Apresentar comprovação de conclusão do Ensino Médio;
j). Ter domicílio eleitoral no Município de Bernardino Batista/PB há mais de 02 (dois) anos;
l) não ocupar cargo público.
m) Submeter-se a uma prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente a ser formulada pela Comissão Eleitoral.
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 16, parágrafo 2º e Art. 32, inciso I da Lei Municipal nº 248/2006 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de 01 (um) salário mínimo vigente à época da posse de acordo o Art. 37 da Lei Municipal 248/2006;
5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.3. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e formulário de inscrição, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bernardino Batista/PB, situado a Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n, Bairro: Centro, nesta cidade, das **08h00min** às **11h00min** e das **13h00min** às **17h00min**, entre os dias **08 de abril de 2019** e **08 de maio de 2019.**
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
Requerer inscrição através do documento específico, fornecido pelo CMDCA;
Apresentar cópia de RG, CPF, Comprovante de Residência, 02 fotos 3x4;
Apresentar certidão negativa de distribuição de feitos cíveis e criminais expedida pela Justiça Estadual e Federal no Estado onde o candidato residiu nos últimos cinco anos com validade à época da realização do registro de candidaturas;
Apresentar documentação comprobatória de idoneidade moral;
Ter experiência comprovada na área de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a pelo menos de 06 (seis) meses, mediante declaração de Entidade e/ou Programa, devidamente cadastrados e regularizados no CMDCA;
Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
Apresentar atestado de quitação com a Justiça Eleitoral;
Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
Residir no Município de Bernardino Batista/PB há mais de 02 (dois) anos;
Apresentar comprovação de conclusão do Ensino Médio;
Ter domicílio eleitoral no Município de Bernardino Batista/PB há mais de 02 (dois) anos;
Não ocupar cargos públicos.
Submeter-se a uma prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente a ser formulada pela Comissão Eleitoral.
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em uma cópia apresentando os originais para autenticação;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 03 (TRÊS) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 03 (TRÊS) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 03 (três) dias úteis, começando, a partir de então, a correr o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral vigente e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp, Twitter e etc), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever de o candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Bernardino Batista/PB realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das **08h00min** às **17h00min**, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba;
12.3. Em caso de impossibilidade do item 12.2, a votação deverá ocorrer manualmente e as cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato de idade mais elevada e em caso de novo empate, com maior tempo de experiência comprovada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:
15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Ministério Público, Juizado da Infância e da Adolescência, do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e nas Leis Municipais correlatas;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar junto à Comissão Especial Eleitoral, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
17. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Bernardino Batista/PB 05 de abril de 2019.

MARIA LINDYJANE DA SILVA
Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Maria Solange Dário Gomes
Código Identificador:9F367A4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 64701/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018
CONTRATADO (A): **SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ Nº 20.750.009/0001-27
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/08/2018, ficando prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até 25/06/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor total do aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:971C90C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DEFERIDA OU INDEFERIDA PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR 2019

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DEFERIDA OU INDEFERIDA PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

EDITAL Nº 02/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2019 do CMDCA para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Bonito de Santa Fé, publica a relação das Inscrições Deferidas ou Indeferidas.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito de Santa Fé. Tiveram inscrições Deferidas ou Indeferidas para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

01	Maria Jose leite Araruna	DEFERIDA
02	José Amorim Honorato	DEFERIDA
03	Laurelice Catarina de Sousa	DEFERIDA
04	Ana Furtado de Freitas	DEFERIDA
05	Zuetania Pereira de Sousa	DEFERIDA
06	Macicleide Mateus de Sousa	INDEFERIDA
07	Rita Elias da Silva	INDEFERIDA
08	Guilherme Gomes França	INDEFERIDA
09	Maria Ediliane da Silva	DEFERIDA
10	Francisco Henrique Pereira	DEFERIDA
11	Farnesia Leandro Cesário da Silva	INDEFERIDA
12	Elizabete Matias da Silva	DEFERIDA
13	Joilson Lacerda dos Santos	DEFERIDA
14	Fradson Timoteo de Sousa	INDEFERIDA
15	Cicera Pereira Furtado	DEFERIDA
16	José Rafael Sombra de Lima	INDEFERIDA
17	Aparecida Raniéria de Sousa Augusto	INDEFERIDA
18	Edivania Oliveira Barbosa	DEFERIDA
19	Bruno Pereira Furtado Neves	DEFERIDA
20	José Ferreira Cordeiro	DEFERIDA
21	Manoel Bruno Ferreira Moura	DEFERIDA

II –Os candidatos com inscrições Indeferidas serão notificados oficialmente do teor da impugnação até o dia 24 de maio de 2019, à partir de então terão o prazo de 03(três) dias (27/05 à 29/05),para apresentar defesa.
III – Os recursos deverão ser apresentadas por escrito e protocolados na sede do CMDCA, situada na Rua Dr. Batista Leite, nº 20, no horário de 08hs às 12hs.

Bonito de Santa Fé, 21 de maio de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:002DEEA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 45.685,70; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R$ 11.050,00; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R$ 79.786,70.

Cajazeirinhas - PB, 06 de Maio de 2019

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:EF91F3EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2019, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de um veículo novo, tipo ambulância, para simples remoção, destinado a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S.A. - R$ 170.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 14 de Maio de 2019

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:15F3E502

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2019. DOTAÇÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 10.301.1012.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1012.2038 - PROG. DA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ 10.301.1012.2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e: CT Nº 00052/2019 - 06.05.19 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 18.274,28; CT Nº 00053/2019 - 06.05.19 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R$ 5.525,00; CT Nº 00054/2019 - 06.05.19 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R$ 31.914,68.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:8AF9195B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo novo, tipo ambulância, para simples remoção, destinado a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Ministério da Saúde (Proposta nº 10461.231000/1170-01) e Recursos Próprios do Município (FMS), constante do orçamento vigente: 06.00-SECRETARIA DE SAÚDE 06.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.1022 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 44.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e: CT Nº 00057/2019 - 14.05.19 - FIORI VEICOLO S.A. - R$ 170.000,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:89F76BC9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que objetiva: Contratação de serviços de locação mensal de veículos, destinados ao transporte de estudantes do município de Cajazeirinhas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SIVALDO PEREIRA DA SILVA - R$ 26.400,00.

Cajazeirinhas - PB, 06 de Maio de 2019

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:2FECB52D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2019. DOTAÇÃO: FNDE, FNAS e Recursos próprios do município: elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00096/2019 - 09.04.19 - JOSE FREITAS - R$ 88.862,50; CT Nº 00097/2019 - 09.04.19 - RUBENS SOUSA LOPES - R$ 9.144,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:B707949A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: Contratação de serviço de assessoria técnica na área de elaboração projetos e acompanhamento junto aos órgãos governamentais, desenvolvimento de ações governamentais, acompanhamento das diretrizes educacionais, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - ME - R$ 27.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 06 de Maio de 2019

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:56BC035C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria técnica na área de elaboração projetos e acompanhamento junto aos órgãos governamentais, desenvolvimento de ações governamentais, acompanhamento das diretrizes educacionais, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2019. DOTAÇÃO: 05.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1021.2017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.368.1021.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/05/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00099/2019 - 06.05.19 - FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - ME - R$ 27.000,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:186FF48E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de refeições, destinadas aos profissionais de diversas Secretarias do município de Cajazeirinhas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório em favor de: JOSÉLIA MARIA ALVES GOMES DE ALMEIDA - R$ 32.500,00.

Cajazeirinhas - PB, 06 de Maio de 2019

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:9F543224

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de refeições, destinadas aos profissionais de diversas Secretarias do município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2019. DOTAÇÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.124.1021.2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.368.1021.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2051 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV 08.244.1015.2054 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.00 - MANUTENÇÃO DA ATIV. DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00100/2019 - 06.05.19 - JOSÉLIA MARIA ALVES GOMES DE ALMEIDA - R$ 32.500,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:BC19CC6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 03/2019
RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto – Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Catingueira – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1048038-24/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal

1 - CONCRETISA CONSTRUTORA LIMITADA - ME
CNPJ nº 09.913.177/0001-53

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 495.938.97 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)**

2 - RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: **21.120.333/0001-24**

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 498.382,96 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)**

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: **CONCRETISA CONSTRUTORA LIMITADA - ME**
CNPJ nº 09.913.177/0001-53

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 495.938.97 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos).**

Catingueira – PB, 16 de maio de 2019.

VERLAN THOMAS PEREIRA
Presidente da CPL

JOSÉ ALVES BRUNET
Membro da Comissão

ROGÉRIO DAMIÃO COSTA GALDINO
Membro da Comissão

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:22A56643

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO POR OUTROS MOTIVOS AO CONTRATO Nº 124/2017

Pregão Presencial Nº 007/2017.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Valerio Junior Ferreira Alves-ME, CNPJ nº 26.803.843/0001-10.
Considerando o memorando do Sr. Edilson Pereiro de Oliveira, Secretário de Saúde, **"estamos devolvendo para o chefe de transporte o veículo de pequeno porte locado a empresa: Valerio Junior Ferreira Alves-ME, CNPJ nº 26.803.843/0001-10, que estava prestando serviços de interesses da municipalidade na Secretaria de Saúde"** desta forma o veículo citado fica transferido para Secretaria de Educação por tempo indeterminado para prestar serviços de interesses da municipalidade, ficando sob a responsabilidade da Sra. Nely Pires do Nascimento, Secretaria Municipal de Educação de Coremas/PB;
Considerando a transferência do veículo da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação os pagamento a partir de agora será empenhado na dotação orçamentária a seguir:
Fonte de recurso: Recursos Próprios do Município (Ordinários) 111 Receitas impostos e de transferência de impostos - Educação.
Dotação: 02.04 (Secretaria de Educação), 12 122 3008 2010 (Manutenção das atividades da Secretaria de Educação), 0285 (Ficha), 3390.3900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), conforme QDD/2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
Partes: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Valerio Junior Ferreira Alves (Pela contratada).

Coremas/PB, 10 de maio de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:80568F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 051/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.
CONTRATADA: Brilhante Filho Psiquiatria Eireli-ME, CNPJ nº 23.318.398/0001-04, Endereço Comercial a Av. Dom Pedro II, Nº 712, Bairro: Centro, CEP Nº 58013-420, Cidade: João Pessoa/PB.
CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 12 (doze) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta.
CONSIDERANDO a prorrogação da vigência de **13/03/2018 a 13/03/2019**, para a nova vigência de **13/03/2019 a 13/03/2020**, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência;
CONSIDERANDO a prorrogação do contrato por mais um ano, desta forma a vigência de contrato deve ser prorrogada até 13 de março de 2020. Contudo total que s será aditivado é de **R$ 96.000,00** (Nove e seis mil reais) para o período de 12 (Doze) meses;
CONSIDERANDO que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Edivaldo Brilhante da Silva Filho, CPF Nº 202.853.704-30 (Pela contratada).

Coremas/PB, 05 de março de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:EB6DE5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da **Tomada de Preços Nº001/2019.**
Objeto: Construção de pavimentação em paralelepípedo de 03 (três) Ruas no Município de Coremas/PB.
Licitantes habilitados: A.R.J. Monteiro C. e Serviços Eireli, CNPJ: 35.586.809/0001-21; J. S. da Silva, CNPJ: 07.563.850/0001-47; Obraplan E. L. C. Urbana-ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37; AM Eng. e Const. Eireli-EPP, CNPJ: 13.351.120/000-85.
Licitantes inabilitados: Planeng Engenharia, CNPJ: 27.700.986/0001-69 (Não atendeu o item 8.2.1 do edital).
O Presidente da CPL convoca os licitantes habilitados para a Sessão Pública que será realizada às **08h:30m** (oito horas e trinta minutos) do dia **28 de maio de 2018**, para abertura das propostas de preços.

Coremas/PB, 17 de maio de 2019.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F20381D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019 - EDITAL CMDCA Nº 001/2019 - RETIFICADO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019

EDITAL CMDCA Nº 001/2019 - RETIFICADO
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/JURIPIRANGA/PB, Esita Elizabeth Dias Almeida, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 334/03, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.
1.DO OBJETO
~~1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 334 de 2003 e Resolução nº 001/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.~~
1.DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 13.824/2019, de 9 de maio de 2019, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 334 de 2003 e Resolução nº 001/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca

2. DO CONSELHO TUTELAR
~~2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo,1(um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5(cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.~~

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo,1(um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5(cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
~~9.3 As inscrições serão realizadas no período de 08:00 horas as 16:00 do dia 08 de abril de 2019 até 06 de maio de 2019 , de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Juripiranga /PB.~~
9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento em

meio digital e/ou pessoalmente , e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Juripiranga/PB, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução Nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.3 As inscrições serão realizadas no período de 08:00 horas as 16:00 do dia 08 de abril de 2019 até 06 de maio de 2019, prorrogadas por um novo período, compreendido entre os dias 20/05/2019 e 24/05/2019, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Juripiranga /PB.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Juripiranga

14 de maio de 2019

ESITA ELIZABETH DIAS ALMEIDA
Presidente do CMDCA

ANEXO
Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do CMDCA

EVENTO	DATAS
~~**Inscrições na sede do CRAS das 08:00h às 16:00h**~~	~~08/04/2019 à 06/05/2019~~

ANEXO
Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do CMDCA

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	05/04/2019
Inscrições na sede do CRAS das 08:00h às 16:00h	08/04/2019 à 06/05/2019 e de 20/05/2019 à 24/05/2019
Análise dos requerimentos de inscrições	07/05/2019 a 10/05/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	03/06/2019 a 07/06/2019
Prazo para recurso	10/06/2019 a 14/06/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	17/06/2019 a 21/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos	26/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos)	27/06/2019
Exame de conhecimento específico	08/07/2019
Prazo para recurso – Exame de conhecimento específico	09/07/2019 a 10/07/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	11/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos)	15/07/2019
Divulgação dos locais de votação	20/09/2019
Dia da votação	06/10/2019
Divulgação do resultado da votação	07/10/2019
Prazo para impugnação do resultado da escolha	07/10/2019 a 10/10/2019
Diplomação e posse dos escolhidos e suplentes	10/01/2020

Juripiranga – PB, 14 de maio de 2019.

ESITA ELIZABETH DIAS ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:65F5C106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 103/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N° 103/2019, de 20 de maio de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR,** o (a) Sr.(a), **ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº** 4.058.695 SSDS/PB, **CPF n° 117.471.794-77**, residente e domiciliado(a) na Projetada 2, nº 31, Centro, Juripiranga-PB, para o efetivo provimento do seu cargo de **MONITOR DE CRECHE,** na sua respectiva categoria funcional, por ter sido classificado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos termos do Edital e Regulamento **Nº** 001/2016, de 21 de julho de 2016**,** homologado pelo Decreto Municipal Nº 013/2017, de 01 de junho de 2017, do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:685CFE0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 005/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N° 005/2019, de 20 de maio de 2019.

O Secretário de Planejamento e Administração do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria Nº 234/2017, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** o (a) Sr.(a), **ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº** 4.058.695 SSDS/PB, **CPF n° 117.471.794-77**, residente e domiciliado(a) na Projetada 2, nº 31, Centro, Juripiranga-PB, para o efetivo provimento do seu cargo de **MONITOR DE CRECHE,** na **Secretaria Municipal de Educação - SEDUC,** por ter sido classificado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos termos do Edital e Regulamento **Nº** 001/2016, de 21 de julho de 2016**,** homologado pelo Decreto Municipal Nº 013/2017, de 01 de junho de 2017, do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Secretário de Planejamento e Administração, 20 de maio de 2019.

OSMAR ANÍZIO DA SILVA
Secretário de Planejamento e Administração
Port. Nº113/2017

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A1FCA2D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE REGOVAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO -
EXTRATO DE REGOVAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 00042/2018

OBJETO: que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos em geral destinados à manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de Juripiranga-PB.

DECISÃO: com fundamento no que dispõe o art. 78, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO CONTRATUAL Nº 034/2019 com a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA – ME (CNPJ nº 37.227.550/0001-58).

É como resolvo por conveniência dessa Administração.

Dê-se publicidade.

Juripiranga (PB), 20 de maio de 2019.

PAULO DÁLIA TEXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:11C7F01F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2019, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NOTADAMENTE NO MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SISMOB E SIMEC E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCILIO JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA - R$ 32.400,00.

Massaranduba - PB, 20 de Maio de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:7B62D8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NOTADAMENTE NO MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SISMOB E SIMEC E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2019**. DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02011.15.452.0331.2044 - Desenvolver as atividades de urbanismo 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física Fonte de pagamento: 001 (Recursos Ordinários). **VIGÊNCIA:** até 21/05/2020.**PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00028/2019 - 21.05.19 - LUCILIO JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA - R$ 32.400,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:0C359278

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 473/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Altera as Leis Municipais 327/2012 e 426/2017, para modificar a remuneração dos Médicos Plantonistas e dos Médicos das UBSs do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores da remuneração dos plantões fixados pela Lei 327/2012, para os novos valores, conforme abaixo:

1. Plantão de 12h – R$ 1.000,00 (mil reais), por plantão, inclusive aos domingos e feriados.
2. Plantão de 24h – R$ 2.000,00 (dois mil reais), por plantão, inclusive aos domingos e feriados.

Artigo 2º - Fica definido como remuneração dos Médicos de UBSs (antigo PSF), o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), por alteração da lei 426/2017.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 20 de maio de 2019.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:84C19EAF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – (RETIFICAÇÃO)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – (RETIFICAÇÃO)

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 00028/2018 - CPL. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PB E A EMPRESA: **R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECURSÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE MONTADAS.
. PRORROGAÇÃO DO PRAZO, 180 (cento e oitenta) DIAS. **FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA; **JONAS DE SOUZA** E **R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI.**
.
GILSON SANTIAGO
Assessor Jurídico
OAB/PB 22154

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:5E621045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2019 - EXONERAR A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDENILSA OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 359/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990, *caput* do art. 36 da Lei Municipal Nº 257/97, Lei Municipal Nº 411/2013, Lei Municipal nº 413/2013 e da Lei Municipal Nº 472/2017,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal **CLAUDENILSA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **professora de português,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, conforme Portaria Nº 993/2010 e matrícula nº 12.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir dessa data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 20 de maio de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:3FEFD4A9

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 036/2019 – FÉRIAS A TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA

DECISÃO Nº 036/2019
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE
CONCEDER ao servidor público municipal **Tércio José Anselmo de Souza,** ocupante do cargo efetivo de **vigia,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 064/2015 e matrícula nº 3034:
Gozo de 20 (vinte) dias de férias, no período de **01/06/2019 a 20/06/2019,** referente ao período aquisitivo de 2017;
Gozo de 20 (vinte) dias de férias, no período de **21/06/2019 a 10/07/2019,** referente ao período aquisitivo de 2018;
Conversão de 1/3 (um terço) das férias referente ao período aquisitivo de 2017 em dinheiro;
Conversão de 1/3 (um terço) das férias referente ao período aquisitivo de 2018 em dinheiro;

Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019.

Montadas/PB, 08 de maio de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:5442152F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2019/CMDCA - DISPÕE SOBRE AS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR DE MONTADAS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resolução 003/2019/CMDCA

Dispõe sobre as candidaturas deferidas e indeferidas para o Processo de Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Montadas e dar outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Montadas, através da **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, em reunião realizada no dia 14 de maio de 2019, no uso das suas atribuições,
CONSIDERANDO as orientações da Resolução 170 de 10 de Dezembro de 2014 expedida pelo Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o Processo de Eleição Unificada para os Conselhos Tutelares; considerando a Lei Federal Nº 12.696 de 25 de Julho de 2012 do CONANDA.
CONSIDERANDO o EDITAL Nº 001/2019, que dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, no município de Montadas, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Resolução 001/2019/CMDCA, que dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, no município de Montadas, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Resolução 002/2019/CMDCA, que dispõe sobre os membros da comissão especial eleitoral em prol do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, no município de Montadas, e dá outras providências.
CONSIDERANDO que o prazo de inscrição encerrou-se em 10 de maio do corrente ano.
CONSIDERANDO o item 9.1 do edital, que diz que encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a lista de candidaturas deferidas e indeferidas para o Processo de Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Montadas, após análise criteriosa dos membros da Comissão Especial Eleitoral, de acordo com as especificações do Edital 001/2019.

CANDIDATURAS DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	NOME
01	DANILO SANTOS SILVA
02	ADELSON DA SILVA COSTA
03	FLAVIA LIBERATO
04	SUENIA SUZY DE LIMA
05	MARIA LUZIA PEREIRA GENERINO
06	ADEMIR DO NASCIMENTO SILVA
07	VALCIR DE ARAUJO MELO
08	RONALDO JOSÉ DA SILVA
09	LAILSON DOS SANTOS CRUZ
10	ILKA DANIELLE ABRANTES DANTAS
11	JOSEANE MARIA DE LIMA
12	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA
13	ANTONIO CARLOS DA SILVA
14	ALDO JOSÉ DE SANTANA
15	ROSIMERE DA SILVA MOTA
16	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

CANDIDATURAS INDEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	NOME
17	LUCIENE DA SILVA EVANGELISTA

Art. 2º – Permanecem os prazos para recurso e pedido de impugnação de candidatura, análise dos recursos e pedido de impugnação de candidatura pela Comissão Especial Eleitoral divulgação do resultado dos recursos e pedido de impugnação de candidatura, conforme edital.
Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas PB, 20 de maio de 2019.

ANDREZZA FARIAS VIANA
Presidente / CMDCA

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7387CADF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Saúde do município de Nazarezinho; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAQUIM LEANDRO DA SILVA FARMACIA – R$ 400.000,00.

Nazarezinho - PB, 20 de Maio de 2019

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:AE6E658C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA OBRA: (100938) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SERRA DOS BRANDÕES - PICUÍ - PB, conforme as condições estatuídas no Projeto Básico (Anexo I deste Edital). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 16 de Maio de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5D9C5AAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE V - CENTRO DE SAÚDE, conforme as condições estatuídas no Projeto Básico (Anexo I deste Edital). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 20 de Maio de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1BEE2CE9

IPSEP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2019. OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Picuí - Ipsep. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 02/05/2019.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A01A4BD6

IPSEP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019, que objetiva: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HALINA HELINSKIA SANTOS ARAÚJO - R$ 30.000,00.

Picuí - PB, 02 de Maio de 2019

PAULO SILVA LIRA
Presidente do IPSEP

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BEB97854

IPSEP
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: a-) Acompanhamento, preenchimento e envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR; b-) Consultoria Administrativa junto ao IPSEP; c-) Acompanhamento dos Demonstrativos a serem encaminhados ao CADPREV; d-) Acompanhamento dos valores das contribuições previdenciárias junto ao RPPS / Ministério da Previdência; e-) Propor alternativas legais para equacionamento de divergências eventuais junto ao CADPREV; f-) Identificar e efetuar levantamentos dos parcelamentos previdenciários junto ao RPPS ativos; g-) Elaboração de possíveis parcelamentos junto a Prefeitura Municipal de Picuí; h-) Inserção de processos de aposentadorias, devidamente homologados no sistema da COMPREV, com vistas a obtenção de recurso da compensação previdenciária. NO EXERCICIO 2019, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI – PB. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2019. DOTAÇÃO: 20.100 – IPSEP. 21.100.04.122.1003.2066-3.3.90.35.00.00. VIGÊNCIA: 10 meses (Dez) a partir da data de assinatura. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICU: CT Nº

00002/2019 - 02.05.19 – HALINA HELISNKIA SANTOS ARAÚJO - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:87F61B92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, CONSUBSTANCIADA NA CONSTRUÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) CONJUNTOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, EM DOMICÍLIOS SITUADOS NA CIDADE DE POCINHOS - PB, DE ACORDO COM A LISTA DE BENEFICIÁRIOS E PROJETO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MELO CONSTRUCOES EIRELI - ME - Valor: R$ 302.024,66. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Maria Alves Pequeno, 41 - Centro - Pocinhos - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplpocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 07 de Maio de 2019

ANDRIA MELO BARROS
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:44AE3F85

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 00501/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I (UBS) NO ARRUDA, no município de Pocinhos - PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 002/2019. VIGÊNCIA: De 09/04/2019 até 09/10/2019. Data de Assinatura: 09/04/2019. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS E A EMPRESA MELO CONSTRUCOES EIRELI - ME**

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:D4AD50A9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 00701/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I (UBS) NO Distrito de NAZARÉ, desta municipalidade.** FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 002/2019. VIGÊNCIA: De 09/04/2019 até 09/10/2019. Data de Assinatura: 09/04/2019. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS E A EMPRESA MELO CONSTRUCOES EIRELI - ME**

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:0B73825A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 574/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 734, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CICERA FERREIRA DE ALCÂNTARA	0071	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:06756116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 575/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 798, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JANILENE COSTA DE SOUSA	0153	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:21C37303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 576/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 725, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCOS ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA	536	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0BD81D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 577/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 713, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
REGINALDO RAIMUNDO CANUTO	0540	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:18383E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 578/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 712, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ERMESON ALVES NASCIMENTO	1562	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D73FBEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 579/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 781, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIANO URTIGA DA SILVA	2298	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6F24321C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 580/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 707, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VITOR JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	0543	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5DEB902C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 581/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 706, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSUÉ ARAÚJO DOS SANTOS	0527	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5D4D7009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 582/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 705, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ FILGUEIRA DA SILVA NETO	9294	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DE28FA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 583/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 729, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTÔNIO LUIZ MOURA NERY	1560	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:59EA1612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 584/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 726, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IUARA TAVARES HENRIQUES	1239	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:92725C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 585/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 714, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RITA GOMES DE ALMEIDA	0471	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2CC99A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 586/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 715, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROSA MARIA GADELHA DANTAS	0470	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:98D8B114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 587/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 716, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO ARGEMIRO DO NASCIMENTO FILHO	0268	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:195C118F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 588/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 718, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA GORETT DOS SANTOS MELO	0463	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:87DBAF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 589/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 719, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KALIANDRA DE SOUSA SILVA	1561	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B36D19A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 590/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 720, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CLEIDIENE DE SOUSA GALDINO	0238	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5D8DF5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 591/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 723, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	2310	COVEIRO
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:56A5026F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 592/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 724, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOANITA FREIRE DOS SANTOS	2146	COVEIRA
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:619FEFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 593/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 728, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA SILVA	0628	AGENTE DE TRÂNSITO
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E7F9E459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 594/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 721, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MIGUEL FERREIRA DA SILVA	0733	ELETRICISTA
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:08B73973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 595/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 717, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOÃO DIONISIO DE SOUSA	1395	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	09/05/2019 a 07/06/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:73FCA008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 596/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 778, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALLAN FAGNER DE OLIVEIRA	0730	MOTORISTA D
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:94650B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 597/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 779, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DIEGO LEITE DOS SANTOS	1373	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D4AD9EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 598/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 780, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOZA E FIGUEIREDO	1381	ARTESÃ
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:034AC5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 599/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 784, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KLEBER LIMA DE SOUZA	0149	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:348D0603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 600/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 768, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PEREIRA	0042	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1FABDA0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 601/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 762, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA SOARES DE SOUSA	2005	ASSISTENTE SOCIAL
Período de Gozo das Férias	03/05/2019 a 01/06/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DC351A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 602/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 763, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROBÉRIA DANTAS MARQUES	1663	ASSISTENTE SOCIAL
Período de Gozo das Férias	09/05/2019 a 07/06/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A51E70B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 603/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 735, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
THIAGO PEREIRA ALENCAR	1388	MÉDICO MASTOLOGISTA
Período de Gozo das Férias	02/05/2019 a 31/05/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:563EC407

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do município. Data e Local, às 09:00 horas do dia 05/06/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB.Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 20 de Maio de 2019.

EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:A8997226

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 01/2019 para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município, referente a Chamada Pública nº 01/2019, em favor de HELDOMAX PEREIRA DA SILVA, no valor total de R$ 17.850,00; VALDIR FORMIGA DE QUEIROGA, no valor total de R$ 19.941,00; JOSÉ DE SOUSA NETO, no valor total de R$ 15.254,00; e WALTER DE ALMEIDA QUEIROGA, no valor total de R$ 19.895,00; com arrimo no Art. 24, da Lei 8.666/93c/c art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e §1º do art. 20 da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 c/c Resolução FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015,e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e ainda, tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação nº 01/2019.

São Domingos, 01 de Abril de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:8D2C701F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 01/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa por outros motivos nº 00001/2019. DOTAÇÃO: PNAE. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos

e: CT Nº 00067/2019 - 01.04.19 - HELDOMAX PEREIRA DA SILVA, no valor total de R$ 17.850,00; VALDIR FORMIGA DE QUEIROGA, no valor total de R$ 19.941,00; JOSÉ DE SOUSA NETO, no valor total de R$ 15.254,00; e WALTER DE ALMEIDA QUEIROGA, no valor total de R$ 19.895,00.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:0F868D45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: BIOMED DIST HOSP E LAB N SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.936.090/0001-76; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos e de uso hospitalar e material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (novecentos reais); VALIDADE: 15 de maio de 2019 a 15 de maio de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Aquiles Augusto Rezende - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de maio de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:BCFBCBD1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 02.859.542/0001-40; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos e de uso hospitalar e material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 231.031,11 (duzentos e trinta e um mil, trinta e um reais e onze centavos); VALIDADE: 17 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2104 0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 0000 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 13 10 301 0048 2102 0000 - SAÚDE BUCAL; 02 13 10 301 0048 2118 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ; 02 13 10 301 0048 2183 0000 - SAUDE DA FAMILIA – PSF; 02 13 10 302 0048 2184 0000 - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 02 13 10 303 0048 2108 0000 - FARMÁCIA BÁSICA; 02 13 10 303 0048 2178 0000 - MEDICAÇÃO NA HORA CERTA; Elementos de despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fontes: 0.1.001/300.000; 0.1.212/300.000; 0.1.001/310.000; 0.1.212/310.000 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de maio de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:66810009

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME, CNPJ nº 10.719.048/0001-08; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos e de uso hospitalar e material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 5.279,52 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); VALIDADE: 17 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2104 0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 0000 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 13 10 301 0048 2102 0000 - SAÚDE BUCAL; 02 13 10 301 0048 2118 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ; 02 13 10 301 0048 2183 0000 - SAUDE DA FAMILIA – PSF; 02 13 10 302 0048 2184 0000 - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 02 13 10 303 0048 2108 0000 - FARMÁCIA BÁSICA; 02 13 10 303 0048 2178 0000 - MEDICAÇÃO NA HORA CERTA; Elementos de despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fontes: 0.1.001/300.000; 0.1.212/300.000; 0.1.001/310.000; 0.1.212/310.000 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Jonatas Bezerra Cavalcante - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de maio de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E3FCBAAA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: BIOMED DIST HOSP E LAB N SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.936.090/0001-76; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos e de uso hospitalar e material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 1.130,88 (hum mil, cento e trinta reais e oitenta e oito centavos); VALIDADE: 02 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2104 0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 0000 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 13 10 301 0048 2102 0000 - SAÚDE BUCAL; 02 13 10 301 0048 2118 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ; 02 13 10

301 0048 2183 0000 - SAUDE DA FAMILIA – PSF; 02 13 10 302 0048 2184 0000 - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 02 13 10 303 0048 2108 0000 - FARMÁCIA BÁSICA; 02 13 10 303 0048 2178 0000 - MEDICAÇÃO NA HORA CERTA; Elementos de despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fontes: 0.1.001/300.000; 0.1.212/300.000; 0.1.001/310.000; 0.1.212/310.000 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Aquiles Augusto Rezende - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de maio de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:2AC8A770

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 02.859.542/0001-40; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos e de uso hospitalar e material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 106.488,00 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); VALIDADE: 17 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2104 0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 0000 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 13 10 301 0048 2102 0000 - SAÚDE BUCAL; 02 13 10 301 0048 2118 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ; 02 13 10 301 0048 2183 0000 - SAUDE DA FAMILIA – PSF; 02 13 10 302 0048 2184 0000 - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 02 13 10 303 0048 2108 0000 - FARMÁCIA BÁSICA; 02 13 10 303 0048 2178 0000 - MEDICAÇÃO NA HORA CERTA; Elementos de despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fontes: 0.1.001/300.000; 0.1.212/300.000; 0.1.001/310.000; 0.1.212/310.000 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de maio de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:02E3A6B4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME, CNPJ nº 10.719.048/0001-08; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos e de uso hospitalar e material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais); VALIDADE: 17 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2104 0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 0000 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 13 10 301 0048 2102 0000 - SAÚDE BUCAL; 02 13 10 301 0048 2118 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ; 02 13 10 301 0048 2183 0000 - SAUDE DA FAMILIA – PSF; 02 13 10 302 0048 2184 0000 - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 02 13 10 303 0048 2108 0000 - FARMÁCIA BÁSICA; 02 13 10 303 0048 2178 0000 - MEDICAÇÃO NA HORA CERTA; Elementos de despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fontes: 0.1.001/300.000; 0.1.212/300.000; 0.1.001/310.000; 0.1.212/310.000 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Jonatas Bezerra Cavalcante - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de maio de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:8E75FFC2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: BIOMED DIST HOSP E LAB N SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.936.090/0001-76; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos e de uso hospitalar e material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (novecentos reais); VALIDADE: 02 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2104 0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 0000 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 13 10 301 0048 2102 0000 - SAÚDE BUCAL; 02 13 10 301 0048 2118 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ; 02 13 10 301 0048 2183 0000 - SAUDE DA FAMILIA – PSF; 02 13 10 302 0048 2184 0000 - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 02 13 10 303 0048 2108 0000 - FARMÁCIA BÁSICA; 02 13 10 303 0048 2178 0000 - MEDICAÇÃO NA HORA CERTA; Elementos de despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fontes: 0.1.001/300.000; 0.1.212/300.000; 0.1.001/310.000; 0.1.212/310.000 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Aquiles Augusto Rezende - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de maio de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:5051436A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; PROMITENTE CONTRATADO: JOSENILDE SARAIVA AZEVEDO; OBJETO: Registro de Preço para possível contratação gradativa dos serviços de Transporte Escolar; VALOR GLOBAL: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); VALIDADE: 17 de maio de 2019 a 31 de DEZEMBRO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 06 12 361 0007 2112 0000 – QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO, 02 06 12 361 0007 2186 0000 - MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO, 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40%, 02 06 12 361 0010 2110 0000 - TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF; FONTE: 0.1.120/220.000, 0.1.190/220.000, 0.1.113/262.000, 0.1.001/220.000, 1.123/200.001; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Josenilde Saraiva Azevedo - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de maio de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:6CD4EDAC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; PROMITENTE CONTRATADO: FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO; OBJETO: Registro de Preço para possível contratação gradativa dos serviços de transporte escolar; VALOR GLOBAL: R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais); VALIDADE: 06 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 06 12 361 0007 2112 0000 – QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO, 02 06 12 361 0007 2186 0000 - MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO, 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40%, 02 06 12 361 0010 2110 0000 - TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF; FONTE: 0.1.120/220.000, 0.1.190/220.000, 0.1.113/262.000, 0.1.001/220.000, 1.123/200.001; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Francisco Martins de Araújo Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de maio de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:ED6E594E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA ME, CNPJ nº 19.210.207/0001-19; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALOR GLOBAL: R$ 143.938,55 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); VALIDADE: 17 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 04 122 0002 2003 – GABINETE DA PREFEITA; 02 03 04 122 0003 2005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 02 04 04 123 0005 0008– SECRETARIA DE FINANÇAS; 02 05 20 606 0006 2009 – SECRETARIA DE AGRICULTURA; 02 06 12 361 0007 2013 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02 06 12 361 0007 2112 – QSE; 02 06 12 361 0010 2015 – FUNDEB 40%; 02 06 12 361 0010 2185 – ENSINO FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 – SECRETARIA DE OBRAS; 02 11 13 392 0030 2074 – SECRETARIA DE CULTURA; 02 11 13 392 0030 2084 – SECRETARIA DE TELECENTRO; 02 12 15 452 0031 1068 – SECRETARIA DE TRANSPORTE; 02 13 10 122 0015 2104 – SECRETARIA DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 – UBS; 02 13 10 302 0048 2184 – MAC; 02 13 10 304 0048 2148 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 02 14 08 244 0018 2044 – SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL; 02 14 08 244 0018 2047 – CONSELHO TUTELAR; 02 14 08 244 0018 2096 – IGD SUAS; 02 14 08 244 0020 2143 – S.C.F.V; 02 14 08 244 0020 2081 – CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – MATERIAL DE CONSUMO; 33 90 32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE: 01 001/001 001; 01 001/001 001; 01 001/100 000; 01 001/001 001; 01 001/220 000; 01 120/220 000; 01 113/262 000; 01 001/220 000; 01 124/220 000; 01 001/001 001; 01 001/001 001; 01 001/001 001; 01 001/001 001; 01 001/300 000; 01 212/300 000; 01 001/310 000; 01 001/300 000; 01 212/310 000; 01 001/400 000; 01 311/400 000; 01 001/400 000; 01 311/400 000; 01 311/410 000; 01 311/410 000; 01 001/410 000; 01 001/410 000; 01 311/410 000; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Caio Sérgio Damasceno de Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de maio de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:3ADB3D19

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: EDILMA ELAINE FERNANDES SARAIVA 08759045728, CNPJ nº 23.070.377/0001-12; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALOR GLOBAL: R$ 54.490,89 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos); VALIDADE: 17 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 04 122 0002 2003 – GABINETE DA PREFEITA; 02 03 04 122 0003 2005 –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 02 04 04 123 0005 0008– SECRETARIA DE FINANÇAS; 02 05 20 606 0006 2009 – SECRETARIA DE AGRICULTURA; 02 06 12 361 0007 2013 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02 06 12 361 0007 2112 – QSE; 02 06 12 361 0010 2015 – FUNDEB 40%; 02 06 12 361 0010 2185 – ENSINO FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 – SECRETARIA DE OBRAS; 02 11 13 392 0030 2074 – SECRETARIA DE CULTURA; 02 11 13 392 0030 2084 – SECRETARIA DE TELECENTRO; 02 12 15 452 0031 1068 – SECRETARIA DE TRANSPORTE; 02 13 10 122 0015 2104 – SECRETARIA DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 – UBS; 02 13 10 302 0048 2184 – MAC; 02 13 10 304 0048 2148 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 02 14 08 244 0018 2044 – SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL; 02 14 08 244 0018 2047 – CONSELHO TUTELAR; 02 14 08 244 0018 2096 – IGD SUAS; 02 14 08 244 0020 2143 – S.C.F.V; 02 14 08 244 0020 2081 – CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – MATERIAL DE CONSUMO; 33 90 32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE: 01 001/001 001; 01 001/001 001; 01 001/100 000; 01 001/001 001; 01 001/220 000; 01 120/220 000; 01 113/262 000; 01 001/220 000; 01 124/220 000; 01 001/001 001; 01 001/001 001; 01 001/001 001; 01 001/001 001; 01 001/300 000; 01 212/300 000; 01 001/310 000; 01 001/300 000; 01 212/310 000; 01 001/400 000; 01 311/400 000; 01 001/400 000; 01 311/400 000; 01 311/410 000; 01 311/410 000; 01 001/410 000; 01 001/410 000; 01 311/410 000; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Edilma Elaine Fernandes Saraiva - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de maio de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:D52A6E58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0007/2019, DE 20 DE MAIO DO ANO DE 2019

Decreto do Executivo Municipal nº 0007/2019, de 20 de maio do ano de 2019

Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, regido pelo edital nº 001/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, Adriano Jerônimo Wolff, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o PARECER FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Edital 001/2018, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público

DECRETA:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o processo administrativo do Concurso Público para contratação de servidores públicos, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados em ordem de classificação executado pelo **INSTITUTO CONSULPAM** em 2019, com vigência de 2(dois) anos, contados desta data, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Ratificar o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes a Administração Pública Municipal.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, em 20 de maio e 2019

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:74978DE2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/19

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/19

OBJETO: Execução dos serviços de reposição de pavimentação em paralelepípedos e rejuntamento com betume e pedrisco em diversas ruas neste município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - Severino Olegário da Silva Neto - ME - R$.49.590,00; e 2º - Construtora e Incorporadora MAP Eireli - EPP - R$.50.355,00. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 20 de maio de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2F57E6BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO 2019

Aos 13 (três) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou a leitura das matérias constante no pequeno expediente: Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2019, Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Soledadense e dá outras providências, de autoria Osório Guedes Policarpo Neto; Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2019, Dispõe sobre a concessão de Título de cidadania e dá outras providências, de autoria do vereador Osório Guedes Policarpo Neto; Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na ocasião foram à tribuna os senhores: Ivanildo Barros Gouveia com o tema "agir segundo a Lei /Poder perfunctório; Doutor Paulo Ítalo Oliveira Vilar, com o tema "Defesa da Democracia", e os vereadores: Reginaldo Gomes Falcão com o tema "reflexão e outros"; Wellington

Di Karlos com o tema “em defesa do povo e outros”, José Queiroz Neto, com o tema “em defesa do povo e outros”. Logo após o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e autorizou a leitura da ata da Comissão Processante; Em seguida foi a tribuna o vereador relator Osório Guedes Policarpo Neto e fez a leitura do parecer da Comissão Processante, na qual solicitouo arquivamento das denuncias. Terminada a Leitura o Presidente autorizou as discussões, na oportunidade foi a tribuna os vereadores: Wellington Di Karlos, Julio Cezar Garcia, José Queiroz Neto e Reginaldo Gomes Falcão, posto em votação o parecer da Comissão Processante que solicitou o arquivamento do Processo, foi rejeitado por 05 (cinco) votos contra, sendo os votos contrários dos vereadores: Wellington Di Karlos, José Queiroz Neto, Alexandre Gomes, Reginaldo Gomes e Vânia Leal, e 03 (três) votos a favor, dos vereadores: Julio Cezar Garcia, Janiel dos Santos e Osório Guedes Policarpo Neto. Logoapós o Vereador Julio Cezar solicitou questão de ordem, e comunicou ao Plenário que as reuniões da Comissão Processante serão fechadas para público e apenas com a presença dos vereadores. Já o vereador Wellington Di Karlos discordou e solicitou em qual artigo o vereador Julio Cezar se embasou para tomar essa decisão.Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu Reginaldo Gomes Falcão 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 13 de Maio de 2019

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:FAD2D80A

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - PB, CASA CONSELHEIRO JOSÉ DE OSÓRIO DA NÓBREGA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 217 da Resolução de nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Art. 1º - Fica concedido ao Exmº. Senhor **JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**, GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, o **Titulo de Cidadão Soledadense**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 20 de maio de 2019.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:4411632F

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARAMUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - PB, CASA CONSELHEIRO JOSÉ DE OSÓRIO DA NÓBREGA,no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 217 da Resolução de nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Art. 1º- Fica concedido ao Exmº. Senhor **JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO**, o **Titulo de Cidadão Soledadense**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 20 de maio de 2019.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:3A1BD27C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008.
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 07/2019, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 12 de Abril de 2019;
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
Resolve:
Art. 1º Nomear o senhor **Vandeilton de Sousa Braz**, CPF nº 070.032.734-70, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas Pesadas**, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Naturais da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade, por força de aprovação no concurso público n.º 001/2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 20 de Maio de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:43D97F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008.
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 06/2019, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 01 de Abril de 2019;

Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
Resolve:
Art. 1º Nomear a senhora **Amanda de Medeiros Lima**, CPF nº 072.762.684-11, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Psicóloga**, com lotação na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade, por força de aprovação no concurso público n.º 001/2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 15 de Maio de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:F30E18F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008.
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 05/2019, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 22 de Março de 2019;
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
Resolve:
Art. 1º Nomear a senhora **Jersica Santos de Moraes**, CPF nº 089.024.804-45, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade, por força de aprovação no concurso público n.º 001/2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 20 de Maio de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:E1693D36

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - ADJUDICAÇÃO

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA; ADJUDICO o seu objeto a: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - R$ 178.860,00; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 45.940,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 178.576,00.

Soledade - PB, 20 de Maio de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:5695F53D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - R$ 178.860,00; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 45.940,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 178.576,00.

Soledade - PB, 20 de Maio de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:C3B9FCBD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA; DESIGNO as servidoras Larissa Correia Moura Ramos, Secretária de Saúde e Saneamento, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Soledade - PB, 20 de Maio de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:7A40A4E9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00016/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Suplementos Alimentares de Forma Parcelada. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Health Nutricao Hospitalar Eireli - CNPJ 27.657.870/0001-94. Sos Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Eireli - CNPJ 28.167.665/0001-03. Tecnocenter Materiais Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ 06.948.769/0001-12. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 20 de Maio de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:7CB5DA3B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - ADJUDICAÇÃO

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDIC - R$ 105.862,80; HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - R$ 94.832,00; MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 69.140,00; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 20.940,00.

Soledade - PB, 20 de Maio de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:4E578006

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDIC - R$ 105.862,80; HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - R$ 94.832,00; MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 69.140,00; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 20.940,00.

Soledade - PB, 20 de Maio de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:7A66371E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA; DESIGNO as servidoras Larissa Correia Moura Ramos, Secretária de Saúde e Saneamento, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Soledade - PB, 20 de Maio de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:CADED2B2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00017/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Suplementos Alimentares de Forma Parcelada. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Comercio Varejista de Produtos Nutricionais e Cuidados Medic - CNPJ 16.925.732/0001-22. Health Nutricao Hospitalar Eireli - CNPJ 27.657.870/0001-94. Msa Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda - CNPJ 09.074.443/0002-82. Sos Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Eireli - CNPJ 28.167.665/0001-03. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 20 de Maio de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:6CF6BBF9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PARA, DE FORMA COMPLEMENTAR, ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Póprios do Município de Soeldade, PNAE/FNDE, através da dotação orçamentária do Município: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO 12 306 2016 2010 MERENDA ESCOLAR 000142 3390.30 02 0001 Material de Consumo-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 0015 Transferência de Recursos do FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00035/2019 - 13.05.19 - FRANCISCO AILTON NASCIMENTO DE ARRUDA - R$ 13.570,00
CT Nº 00036/2019 - 13.05.19 - JOSÉ HELDER BARBOSA DA SILVA - R$ 18.600,00
CT Nº 00037/2019 - 13.05.19 - JOSINALDO TORRES LOPES - R$ 4.197,50
CT Nº 00038/2019 - 13.05.19 - ADRIANA VIEIRA DO NASCIMENTO APOLINÁRIO - R$ 8.280,00
CT Nº 00039/2019 - 13.05.19 - MANOEL JOAQUIM DA SILVA - R$ 19.650,00
CT Nº 00040/2019 - 13.05.19 - JANUÁRIO MARINHO DE MELO - R$ 9.000,00
CT Nº 00041/2019 - 13.05.19 - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA - R$ 58.000,00

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:9BCFD378

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

ATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e com o item 29.3 do Edital do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 33/2019, decide CANCELAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 33/2019, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo cancelatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve: CANCELAR o processo licitatório Pregão Presencial n.º 33/2019.

Tavares – PB, em 20 de maio de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4FC719C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2019

OBJETO: Contratação direta de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica – Administrativa na realização de Pregões, Licitações e Contratos, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Tavares - PB, através da empresa **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.318.986/0001-03, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 703, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.300 Secretaria de Administração – 04 122 3002 **2015 Manter as Atividades da Sec. de Administração**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **20.100 Gabinete do Prefeito -** 02 061 3002 **2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica**.

VALOR MENSAL R$ 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
VALOR GLOBAL R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 03 de maio de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:54972865

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: **08.922.718/0001-47** E **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA**, CNPJ: 30.318.986/0001-03.

OBJETO: Contratação Direta de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica – Administrativa na realização de Pregões, Licitações e Contratos.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Tavares- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.300 Secretaria de Administração** – 04 122 3002 **2015 Manter as Atividades da Sec. de Administração**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **20.100 Gabinete do Prefeito -** 02 061 3002 **2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica**.

VALOR MENSAL R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
VALOR GLOBAL R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 06 /05/2019 à 06/05/2020

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 06 de maio de 2019, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:06191353

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 160/2019 - PMU

PORTARIA nº. 160/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 20 de Maio de 2019.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 20 de Maio do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

JOSENY TAVARES CRUZ , no período de: 20/05/2019 À 18/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 20 de Maio de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:63C03217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 161/2019 - PMU

PORTARIA nº. 161/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 20 de Maio de 2019.

Concede licença para tratar de interesses particulares (sem vencimentos), nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratar de interesses particulares (sem vencimentos) regulamentares de 2 (dois) anos, computados a partir do dia 20 de Maio do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

EDIVANIA MARIA DE MELO, no período de: 20/05/2019 ATÉ 20/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 20 de Maio de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:1172DFE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 2° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.575.104,00	41.575.104,00	3.793.256,86	9,12	7.924.408,37	19,06	33.650.695,63
Receitas Correntes	24.413.141,00	24.413.141,00	3.793.256,86	15,54	7.924.408,37	32,46	16.488.732,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.905,00	688.905,00	92.580,36	13,44	209.509,91	30,41	479.395,09
Impostos	673.389,00	673.389,00	89.430,37	13,28	203.604,16	30,24	469.784,84
Taxas	15.516,00	15.516,00	3.149,99	20,30	5.905,75	38,06	9.610,25
Contribuições	1.128.211,00	1.128.211,00	161.999,00	14,36	314.304,21	27,86	813.906,79
Contribuições Sociais	926.540,00	926.540,00	161.999,00	17,48	314.304,21	33,92	612.235,79
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	201.671,00	201.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.671,00
Receita Patrimonial	59.203,00	59.203,00	6.836,78	11,55	15.373,61	25,97	43.829,39
Valores Mobiliários	59.203,00	59.203,00	6.836,78	11,55	15.373,61	25,97	43.829,39
Receita de Serviços	1.153,00	1.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.153,00	1.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00
Transferências Correntes	22.321.129,00	22.321.129,00	3.477.269,69	15,58	7.319.974,84	32,79	15.001.154,16
Transferências da União e de suas Entidades	15.328.504,00	15.328.504,00	2.065.401,81	13,47	4.410.089,63	28,77	10.918.414,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.775.576,00	1.775.576,00	364.009,89	20,50	676.563,82	38,10	1.099.012,18
Transferências de Instituições Privadas	125.962,00	125.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.962,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.091.087,00	5.091.087,00	1.047.857,99	20,58	2.233.321,39	43,87	2.857.765,61
Outras Receitas Correntes	214.540,00	214.540,00	54.571,03	25,44	65.245,80	30,41	149.294,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.789,00	50.789,00	54.571,03	107,45	65.245,80	128,46	(14.456,80)
Demais Receitas Correntes	163.751,00	163.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.751,00
Receitas de Capital	17.161.963,00	17.161.963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.161.963,00
Transferências de Capital	17.161.963,00	17.161.963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.161.963,00
Transferências da União e de suas Entidades	16.488.134,00	16.488.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.488.134,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	673.829,00	673.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.829,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.777.169,00	1.860.173,48	408.513,43	21,96	1.063.809,03	57,19	796.364,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.352.273,00	43.435.277,48	4.201.770,29	9,67	8.988.217,40	20,69	34.447.060,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	43.352.273,00	43.435.277,48	4.201.770,29	9,67	8.988.217,40	20,69	34.447.060,08
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	43.352.273,00	43.435.277,48	4.201.770,29	9,67	8.988.217,40	20,69	34.447.060,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.575.104,00	41.560.644,00	3.774.303,34	7.829.783,91	33.730.860,09	3.762.289,63	7.162.703,94	34.397.940,06	6.508.870,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.854.252,00	22.895.453,00	3.510.290,58	7.097.363,99	15.798.089,01	3.486.635,72	6.528.571,20	16.366.881,80	5.874.738,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.670.662,00	14.687.741,00	2.492.493,22	5.312.873,70	9.374.867,30	2.557.392,44	5.022.717,21	9.665.023,79	4.477.598,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.038,00	5.038,00	0,00	0,00	5.038,00	0,00	0,00	5.038,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.178.552,00	8.202.674,00	1.017.797,36	1.784.490,29	6.418.183,71	929.243,28	1.505.853,99	6.696.820,01	1.397.140,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.327.676,00	18.272.015,00	264.012,76	732.419,92	17.539.595,08	275.653,91	634.132,74	17.637.882,26	634.132,74	0,00
INVESTIMENTOS	17.760.972,00	17.738.812,00	240.693,73	567.480,06	17.171.331,94	240.693,73	567.480,06	17.171.331,94	567.480,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	29.516,00	29.516,00	0,00	0,00	29.516,00	0,00	0,00	29.516,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	537.188,00	503.687,00	23.319,03	164.939,86	338.747,14	34.960,18	66.652,68	437.034,32	66.652,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.176,00	393.176,00	0,00	0,00	393.176,00	0,00	0,00	393.176,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.777.169,00	1.791.629,00	4.984,92	1.688.921,84	102.707,16	408.513,43	829.728,00	961.901,00	829.728,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	43.352.273,00	43.352.273,00	3.779.288,26	9.518.705,75	33.833.567,25	4.170.803,06	7.992.431,94	35.359.841,06	7.338.598,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	43.352.273,00	43.352.273,00	3.779.288,26	9.518.705,75	33.833.567,25	4.170.803,06	7.992.431,94	35.359.841,06	7.338.598,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	995.785,46	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	43.352.273,00	43.352.273,00	3.779.288,26	9.518.705,75	-	4.170.803,06	8.988.217,40	-	7.338.598,98	0,00
RESERVA DO RPPS	193.176,00	193.176,00	-	-	193.176,00	-	-	193.176,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas – em 17 de maio de 2019 as 13:49:54										

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8CC7075D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO RREO 2° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.575.104,00	41.560.644,00	3.774.303,34	7.829.783,91	82,26	33.730.860,09	3.762.289,63	7.162.703,94	89,62	34.397.940,06	0,00
Legislativa	980.038,00	980.038,00	157.958,54	317.847,97	3,34	662.190,03	159.242,30	317.847,97	3,98	662.190,03	0,00
Ação Legislativa	980.038,00	980.038,00	157.958,54	317.847,97	3,34	662.190,03	159.242,30	317.847,97	3,98	662.190,03	
Administração	2.995.628,00	2.933.287,00	362.839,59	855.099,37	8,98	2.078.187,63	346.212,55	612.058,98	7,66	2.321.228,02	0,00
Administração Geral	2.359.322,00	2.291.886,00	298.827,23	525.787,23	5,52	1.766.098,77	259.499,57	474.213,35	5,93	1.817.672,65	
Administração Financeira	530.347,00	535.442,00	53.372,36	306.933,74	3,22	228.508,26	75.391,18	115.467,23	1,44	419.974,77	
Controle Interno	87.625,00	87.625,00	10.640,00	22.378,40	0,24	65.246,60	11.321,80	22.378,40	0,28	65.246,60	
Formação de Recursos Humanos	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	

Administração de Receitas	15.184,00	15.184,00	0,00	0,00	0,00	15.184,00	0,00	0,00	0,00	15.184,00	
Assistência Social	2.665.196,00	2.663.003,00	130.155,82	244.621,88	2,57	2.418.381,12	124.163,97	230.358,89	2,88	2.432.644,11	0,00
Assistência ao Idoso	7.765,00	7.765,00	0,00	0,00	0,00	7.765,00	0,00	0,00	0,00	7.765,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	168.997,00	166.089,00	31.267,81	56.490,13	0,59	109.598,87	30.054,81	55.277,13	0,69	110.811,87	
Assistência Comunitária	2.488.434,00	2.489.149,00	98.888,01	188.131,75	1,98	2.301.017,25	94.109,16	175.081,76	2,19	2.314.067,24	
Saúde	9.482.569,00	9.549.976,00	904.406,57	1.828.181,98	19,21	7.721.794,02	927.380,15	1.712.296,66	21,42	7.837.679,34	0,00
Atenção Básica	4.608.096,00	4.629.450,00	629.737,45	1.322.760,66	13,90	3.306.689,34	637.880,49	1.219.611,18	15,26	3.409.838,82	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.992.840,00	2.031.643,00	257.485,12	471.041,32	4,95	1.560.601,68	272.315,66	458.305,48	5,73	1.573.337,52	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.737.224,00	2.735.763,00	0,00	0,00	0,00	2.735.763,00	0,00	0,00	0,00	2.735.763,00	
Vigilância Epidemiológica	144.409,00	153.120,00	17.184,00	34.380,00	0,36	118.740,00	17.184,00	34.380,00	0,43	118.740,00	
Educação	9.381.900,00	9.360.103,00	1.271.397,25	2.533.296,37	26,61	6.826.806,63	1.247.348,59	2.438.858,16	30,51	6.921.244,84	0,00
Ensino Fundamental	7.689.521,00	7.677.724,00	1.053.646,99	2.117.620,41	22,25	5.560.103,59	1.029.598,33	2.023.182,20	25,31	5.654.541,80	
Ensino Médio	10.743,00	10.743,00	1.906,00	1.906,00	0,02	8.837,00	1.906,00	1.906,00	0,02	8.837,00	
Ensino Superior	66.509,00	66.509,00	0,00	0,00	0,00	66.509,00	0,00	0,00	0,00	66.509,00	
Educação Infantil	1.615.127,00	1.605.127,00	215.844,26	413.769,96	4,35	1.191.357,04	215.844,26	413.769,96	5,18	1.191.357,04	
Cultura	985.282,00	985.282,00	2.500,00	3.500,00	0,04	981.782,00	2.500,00	3.500,00	0,04	981.782,00	0,00
Administração Geral	448.394,00	448.394,00	2.500,00	3.500,00	0,04	444.894,00	2.500,00	3.500,00	0,04	444.894,00	
Difusão Cultural	536.888,00	536.888,00	0,00	0,00	0,00	536.888,00	0,00	0,00	0,00	536.888,00	
Direitos da Cidadania	325.587,00	325.587,00	0,00	0,00	0,00	325.587,00	0,00	0,00	0,00	325.587,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	325.587,00	325.587,00	0,00	0,00	0,00	325.587,00	0,00	0,00	0,00	325.587,00	
Urbanismo	3.427.521,00	3.427.521,00	249.670,84	462.755,27	4,86	2.964.765,73	241.779,84	454.864,27	5,69	2.972.656,73	0,00
Administração Geral	1.633.951,00	1.633.951,00	249.670,84	462.755,27	4,86	1.171.195,73	241.779,84	454.864,27	5,69	1.179.086,73	
Infra-Estrutura Urbana	1.793.570,00	1.793.570,00	0,00	0,00	0,00	1.793.570,00	0,00	0,00	0,00	1.793.570,00	
Habitação	352.337,00	352.337,00	0,00	0,00	0,00	352.337,00	0,00	0,00	0,00	352.337,00	0,00
Habitação Urbana	352.337,00	352.337,00	0,00	0,00	0,00	352.337,00	0,00	0,00	0,00	352.337,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.575.104,00	41.560.644,00	3.774.303,34	7.829.783,91	82,26	33.730.860,09	3.762.289,63	7.162.703,94	89,62	34.397.940,06	0,00
Saneamento	441.544,00	441.544,00	0,00	0,00	0,00	441.544,00	0,00	0,00	0,00	441.544,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	441.544,00	441.544,00	0,00	0,00	0,00	441.544,00	0,00	0,00	0,00	441.544,00	
Gestão Ambiental	1.602.843,00	1.602.843,00	0,00	0,00	0,00	1.602.843,00	0,00	0,00	0,00	1.602.843,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.818,00	7.818,00	0,00	0,00	0,00	7.818,00	0,00	0,00	0,00	7.818,00	
Recursos Hídricos	1.595.025,00	1.595.025,00	0,00	0,00	0,00	1.595.025,00	0,00	0,00	0,00	1.595.025,00	
Agricultura	1.575.736,00	1.575.736,00	97.678,10	139.437,81	1,46	1.436.298,19	84.945,10	126.704,81	1,59	1.449.031,19	0,00
Abastecimento	110.017,00	110.017,00	0,00	0,00	0,00	110.017,00	0,00	0,00	0,00	110.017,00	
Extensão Rural	1.465.719,00	1.465.719,00	97.678,10	139.437,81	1,46	1.326.281,19	84.945,10	126.704,81	1,59	1.339.014,19	
Comércio e Serviços	707.676,00	707.676,00	0,00	0,00	0,00	707.676,00	0,00	0,00	0,00	707.676,00	0,00
Turismo	707.676,00	707.676,00	0,00	0,00	0,00	707.676,00	0,00	0,00	0,00	707.676,00	
Transporte	1.077.692,00	1.065.657,00	17.504,13	34.425,94	0,36	1.031.231,06	17.504,13	34.425,94	0,43	1.031.231,06	0,00
Administração Geral	141.269,00	141.269,00	16.454,13	30.315,94	0,32	110.953,06	16.454,13	30.315,94	0,38	110.953,06	
Transporte Rodoviário	936.423,00	924.388,00	1.050,00	4.110,00	0,04	920.278,00	1.050,00	4.110,00	0,05	920.278,00	
Desporto e Lazer	2.214.753,00	2.214.753,00	0,00	0,00	0,00	2.214.753,00	0,00	0,00	0,00	2.214.753,00	0,00
Desporto Comunitário	1.492.686,00	1.492.686,00	0,00	0,00	0,00	1.492.686,00	0,00	0,00	0,00	1.492.686,00	
Lazer	722.067,00	722.067,00	0,00	0,00	0,00	722.067,00	0,00	0,00	0,00	722.067,00	
Encargos Especiais	2.965.626,00	2.982.125,00	580.192,50	1.410.617,32	14,82	1.571.507,68	611.213,00	1.231.788,26	15,41	1.750.336,74	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.647.595,00	2.647.595,00	556.838,99	1.123.607,12	11,80	1.523.987,88	557.023,69	1.121.259,45	14,03	1.526.335,55	
Serviço da Dívida Interna	191.687,00	208.186,00	23.319,03	164.939,86	1,73	43.246,14	34.960,18	66.652,68	0,83	141.533,32	
Transferências	126.344,00	126.344,00	34,48	122.070,34	1,28	4.273,66	19.229,13	43.876,13	0,55	82.467,87	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.176,00	393.176,00	0,00	0,00	0,00	393.176,00	0,00	0,00	0,00	393.176,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.777.169,00	1.791.629,00	4.984,92	1.688.921,84	17,74	102.707,16	408.513,43	829.728,00	10,38	961.901,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	43.352.273,00	43.352.273,00	3.779.288,26	9.518.705,75	100,00	33.833.567,25	4.170.803,06	7.992.431,94	100,00	35.359.841,06	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 17 de maio de 2019 as 13:49:56

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:05EB01AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES RREO 2° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	673.389,00	203.604,16	203.604,16	100,00

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.565,00	2.666,00	2.666,00	100,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	28.343,00	6.691,79	6.691,79	100,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	188.084,00	62.831,11	62.831,11	100,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	396.047,00	124.167,26	124.167,26	100,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	22.350,00	7.248,00	7.248,00	100,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.566.162,00	4.894.089,10	4.894.089,10	100,00
Cota-Parte FPM	11.590.925,00	4.171.130,94	4.171.130,94	100,00
Cota-Parte ITR	605,00	127,35	127,35	100,00
Cota-Parte IPVA	172.551,00	51.124,88	51.124,88	100,00
Cota-Parte ICMS	1.798.411,00	671.705,93	671.705,93	100,00
Cota-Parte IPI-Exportação	1.711,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.959,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.959,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.239.551,00	14.239.551,00	5.097.693,26	35,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.728.543,00	6.728.543,00	878.371,61	131,65
Provenientes da União	6.592.759,00	6.592.759,00	777.820,62	11,80
Provenientes dos Estados	111.207,00	111.207,00	91.263,94	82,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	24.577,00	24.577,00	9.287,05	37,79
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.728.543,00	6.728.543,00	878.371,61	13,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.675.516,00	5.744.578,00	2.152.657,54	31,90	1.832.745,83	31,90	31,90
Pessoal e Encargos Sociais	3.844.990,00	3.868.702,00	1.699.800,76	43,94	1.434.655,53	37,08	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.830.526,00	1.875.876,00	452.856,78	24,14	398.090,30	21,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.264.398,00	4.277.744,00	75.524,44	1,77	75.524,44	1,77	1,77
Investimentos	4.261.879,00	4.275.225,00	75.524,44	1,77	75.524,44	1,77	0,00
Inversões Financeiras	2.519,00	2.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.939.914,00	10.022.322,00	2.228.181,98	69,84	1.908.270,27	60,07	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (j)	(j/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.728.543,00	6.771.015,00	1.106.862,26	49,68	966.903,08	50,67	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.957.813,00	4.001.746,00	1.106.862,26	49,68	966.903,08	50,67	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.770.730,00	2.769.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	23.150,00	23.150,00	4.191,96	0,19	4.191,96	0,22	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.751.693,00	6.794.165,00	1.111.054,22	49,86	971.095,04	50,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.188.221,00	3.228.157,00	1.117.127,76	100,00	937.175,23	103,62	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL							18,38
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]							172.521,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCEADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	31.370,00	0,00	18.370,00	13.000,00	3,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.370,00	0,00	18.370,00	13.000,00	3,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		

APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	(l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	(m / Total m) x 100	
Atenção Básica	5.058.551,00	5.094.906,00	1.722.760,66	77,32	1.415.584,79	74,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.999.100,00	2.037.903,00	471.041,32	21,14	458.305,48	24,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.737.224,00	2.735.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	145.039,00	153.750,00	34.380,00	1,54	34.380,00	1,80	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.939.914,00	10.022.322,00	2.228.181,98	100,00	1.908.270,27	100,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 17 de maio de 2019 as 13:51:23							

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:EB2CD405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RREO 2° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 17 de maio de 2019 as 13:51:24											

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:94885414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO 2° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	673.389,00	203.604,16	203.604,16	100,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.915,00	9.914,00	9.914,00	371,87
1.1.1-IPTU	38.565,00	2.666,00	2.666,00	6,91
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.350,00	7.248,00	7.248,00	32,43
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.343,00	6.691,79	6.691,79	100,00
1.2.1-ITBI	28.343,00	6.691,79	6.691,79	23,61
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	188.084,00	62.831,11	62.831,11	100,00
1.3.1-ISS	188.084,00	62.831,11	62.831,11	33,41
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	396.047,00	124.167,26	124.167,26	100,00
1.4.1-IRRF	396.047,00	124.167,26	124.167,26	31,35
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.473.113,00	4.894.089,10	4.894.089,10	100,00
2.1-Cota-Parte FPM	12.497.876,00	4.171.130,94	4.171.130,94	100,00
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.590.925,00	4.171.130,94	4.171.130,94	35,99
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	443.911,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	463.040,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	1.798.411,00	671.705,93	671.705,93	37,35
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.959,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.711,00	0,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	605,00	127,35	127,35	21,05
2.6-Cota-Parte IPVA	172.551,00	51.124,88	51.124,88	29,63
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.146.502,00	5.097.693,26	5.097.693,26	100,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	623.971,00	138.667,28	138.667,28	100,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	167.124,00	79.096,54	79.096,54	47,33
5.2-Transferências Diretas - PDDE	33.438,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	138.478,00	45.490,80	45.490,80	32,85
5.4-Transferências Diretas - PNATE	60.916,00	14.079,94	14.079,94	23,11
5.5-Outras Transferências do FNDE	224.015,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	679.400,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	679.400,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.983.699,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.287.070,00	138.667,28	138.667,28	100,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.713.232,00	978.817,66	978.817,66	100,00
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.318.185,00	834.226,10	834.226,10	35,99
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	359.682,00	134.341,13	134.341,13	37,35
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	392,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	342,00	0,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	121,00	25,45	25,45	21,03
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	34.510,00	10.224,98	10.224,98	29,63
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.093.061,00	2.233.794,00	2.233.794,00	100,00
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.581.979,00	1.949.717,23	1.949.717,23	42,55
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	509.108,00	283.604,16	283.604,16	55,71
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.974,00	472,61	472,61	23,94
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.868.747,00	1.868.747,00	970.899,57	51,95
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	970.899,57			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.667.556,00	3.698.228,00	1.854.200,58	95,93	1.436.852,02	73,56	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.667.556,00	3.698.228,00	1.854.200,58	95,93	1.436.852,02	73,56	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.071.360,00	1.071.360,00	458.453,22	42,79	341.195,71	31,85	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.596.196,00	2.626.868,00	1.395.747,36	53,13	1.095.656,31	41,71	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.425.505,00	1.425.505,00	585.960,48	101,37	470.131,48	91,18	0,00
14.1-Com Educação Infantil	202.710,00	202.710,00	129.877,64	64,07	128.125,64	63,21	0,00

14.2-Com Ensino Fundamental	1.222.795,00	1.222.795,00	456.082,84	37,30	342.005,84	27,97	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.093.061,00	5.123.733,00	2.440.161,06	47,62	1.906.983,50	37,22	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.497.887,00	1.497.887,00	590.222,56	47,02	471.213,05	37,68	0,00
22.1-Creche	1.497.887,00	1.497.887,00	590.222,56	47,02	471.213,05	37,68	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.274.070,00	1.274.070,00	588.330,86	46,18	469.321,35	36,84	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	223.817,00	223.817,00	1.891,70	0,85	1.891,70	0,85	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.299.728,00	5.311.004,00	2.231.561,80	74,09	1.722.956,34	56,87	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.818.991,00	3.849.663,00	1.851.830,20	48,10	1.437.662,15	37,35	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.299.728,00	5.311.004,00	2.231.561,80	74,09	1.722.956,34	56,87	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.480.737,00	1.461.341,00	379.731,60	25,99	285.294,19	19,52	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	6.797.615,00	6.808.891,00	2.821.784,36	41,44	2.194.169,39	32,23	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	970.899,57
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34) [6]	971.372,18
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	1.222.797,21
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	23,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	167.124,00	168.677,00	69.639,98	41,29	69.548,34	41,23	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.366.640,00	3.332.014,00	581.872,03	17,46	559.336,08	16,79	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.533.764,00	3.500.691,00	651.512,01	18,61	628.884,42	17,96	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.331.379,00	10.309.582,00	3.473.296,37	33,69	2.823.053,81	27,38	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.742.814,48	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	3.742.814,48	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.233.321,39	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.077.695,56	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.585.329,41	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	492.366,15	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	472,61	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	156.098,44	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 17 de maio de 2019 as 13:45:39

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6E11B6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI RREO 2° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2019	**Até o Bimestre/ 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,90	0,90
Investimentos e Aplicações	78.465,78	71.971,82
Outros Bens e Direitos	4.740.947,81	4.823.952,29

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	2.840.771,00	2.923.775,48	1.379.581,51	1.012.464,57
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	368.385,61
Civil	0,00	0,00	0,00	368.385,61
Ativo	0,00	0,00	0,00	368.385,61
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.840,00	9.840,00	1.468,27	2.303,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.840,00	9.840,00	1.468,27	2.303,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.830.931,00	2.913.935,48	1.378.113,24	641.775,37
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	125.962,00	125.962,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.704.969,00	2.787.973,48	1.378.113,24	641.775,37
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X)	2.840.771,00	2.923.775,48	1.379.581,51	1.012.464,57

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	160.398,00	160.398,00	58.842,19	56.537,86	56.494,52	55.099,40	0,00	0,00
Despesas Correntes	154.991,00	154.991,00	57.651,88	53.857,86	55.304,21	52.419,40	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.407,00	5.407,00	1.190,31	2.680,00	1.190,31	2.680,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.487.197,00	2.487.197,00	1.064.764,93	930.850,03	1.064.764,93	930.850,03	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.487.197,00	2.487.197,00	1.064.764,93	930.850,03	1.064.764,93	930.850,03	0,00	0,00
Aposentadorias	2.123.194,00	2.123.194,00	932.531,58	778.253,95	932.531,58	778.253,95	0,00	0,00
Pensões	261.574,00	261.574,00	99.282,01	91.992,98	99.282,01	91.992,98	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	102.429,00	102.429,00	32.951,34	60.603,10	32.951,34	60.603,10	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	2.647.595,00	2.647.595,00	1.123.607,12	987.387,89	1.121.259,45	985.949,43	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)²	193.176,00	276.180,48	255.974,39	25.076,68	258.322,06	26.515,14	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 17 de maio de 2019 as 13:50:09	

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2D4A1C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL RREO 2° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.468.586,00	7.924.408,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.905,00	209.509,91
IRRF	372.974,00	124.167,26
IPTU	38.565,00	2.666,00
ITBI	28.343,00	6.691,79
ISS	188.084,00	62.831,11
Outras Receitas Tributárias	60.939,00	13.153,75
Contribuições	1.128.211,00	314.304,21
Receita Patrimonial	59.203,00	15.373,61
Aplicações Financeiras (II)	59.203,00	15.373,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.377.727,00	7.319.974,84
Cota-Parte do FPM	9.272.740,00	3.336.904,84
Cota-Parte do ITR	484,00	101,90
Transferências da LC 87/1996	1.567,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.438.729,00	537.364,80
Cota-Parte do IPVA	138.041,00	40.899,90
Transferências da LC 61/1989	1.369,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	5.091.087,00	2.233.321,39
Outras Transferências Correntes	5.433.710,00	1.171.382,01
Demais Receitas Correntes	214.540,00	65.245,80
Outras Receitas Financeiras (III)	163.751,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.789,00	65.245,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.245.632,00	7.909.034,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.161.963,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.161.963,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	17.161.963,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.161.963,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.407.595,00	7.909.034,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.572.010,00	8.674.701,19	7.275.294,72	6.666.478,87	2.022.581,33	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.364.298,00	6.890.210,90	5.769.440,73	5.265.291,65	1.471.787,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.202.674,00	1.784.490,29	1.505.853,99	1.401.187,22	550.793,86	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.202.674,00	1.784.490,29	1.505.853,99	1.401.187,22	550.793,86	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.566.972,00	8.674.701,19	7.275.294,72	6.666.478,87	2.022.581,33	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.272.015,00	732.419,92	634.132,74	793.133,63	394.932,00	25.270,00	25.270,00
Investimentos	17.738.812,00	567.480,06	567.480,06	726.480,95	394.932,00	25.270,00	25.270,00
Inversões Financeiras	29.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	29.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	503.687,00	164.939,86	66.652,68	66.652,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII – XIX - XX)	17.768.328,00	567.480,06	567.480,06	726.480,95	394.932,00	25.270,00	25.270,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	393.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.728.476,00	9.242.181,25	7.842.774,78	7.392.959,82	2.417.513,33	25.270,00	25.270,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(1.926.708,39)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.926.708,39)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.605.327,34	9.523.918,70
DEDUÇÕES (XXIX)	43.097,65	47.075,47
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.686.215,47	1.882.364,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.979.094,35	7.305.326,95
Demais Haveres Financeiros	43.097,65	47.075,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.562.229,69	9.476.843,23

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	85.386,46
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.673.767,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(2.588.380,94)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(2.588.380,94)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 17 de maio de 2019 as 13:51:12	

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:AC8B5013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 2° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.352.273,00
Previsão Atualizada	43.352.273,00
Receitas Realizadas	8.988.217,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.352.273,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	43.352.273,00
Despesas Empenhadas	9.518.705,75
Despesas Liquidadas	7.992.431,94
Despesas Pagas	7.338.598,98
Superávit Orçamentário	995.785,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.518.705,75

Despesas Liquidadas	7.992.431,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.284.975,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.379.581,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.379.581,51

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(1.926.708,39)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(1.926.708,39)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.714.921,92	0,00	2.417.513,33	7.297.408,59
Poder Executivo	9.714.921,92	0,00	2.417.513,33	7.297.408,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	43.920,00	0,00	25.270,00	18.650,00
Poder Executivo	43.920,00	0,00	25.270,00	18.650,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.758.841,92	0,00	2.442.783,33	7.316.058,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.222.797,21	25%	23,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.722.956,34	60%	140,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.436.852,02	60%	64,32
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	937.175,23	15,00	18,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 17 de maio de 2019 as 13:56:50			

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2BC8F89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO20103300082019

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas

Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0008/2019 Em, 1 de Abril de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0740, de 3 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 79.396,00 (Setenta e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030				Secretaria de Administração e Coordenação		
04	122	2002	2005	Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação		
0000988		3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.100,00
0000075		3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	71,00
0000076		3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	773,00
Total da Ação						4.944,00
Total da Unidade Orçamentária						4.944,00
02.050				Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas		
28	843	0001	0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000108		4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	11.229,00
Total da Ação						11.229,00
04	123	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas		
0000127		3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.800,00
Total da Ação						1.800,00
Total da Unidade Orçamentária						13.029,00
02.060				Secretaria da Educação		
12	361	1001	2014	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000213		3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
Total da Ação						13.000,00
12	361	1001	2018	Manutenção do Salário Educação -QSE		
0000249		3390.93	99	1120	Indenizações e Restituições	870,00
Total da Ação						870,00
Total da Unidade Orçamentária						13.870,00
02.100				Secretaria do Trabalho e Ação Social		
08	244	2002	2040	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social		
0000463		3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	690,00
Total da Ação						690,00
Total da Unidade Orçamentária						690,00
02.150				Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1004	1028	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família		
0000556		4490.51	99	1211	Obras e Instalações	14.807,00
Total da Ação						14.807,00
10	305	1004	2080	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.		
0000599		3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
Total da Ação						2.500,00
10	302	1004	2081	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000682		3390.30	99	1214	Material de Consumo	11.164,00
0000689		3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	707,00
Total da Ação						11.871,00
10	302	1004	2084	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recursos Próprios		
0000690		3390.92	99	1211	Despesas de Exercícios Anteriores	17.685,00
Total da Ação						17.685,00
Total da Unidade Orçamentária						46.863,00
Total de Suplementações						79.396,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 79.396,00 (Setenta e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais), como segue:

02.020				Advocacia Geral do Município		
04	122	2002	2004	Manutenção das Atividades da Advocacia Geral		
0000060		4690.91	99	1001	Sentenças Judiciais	20.000,00
Total da Ação						20.000,00
Total da Unidade Orçamentária						20.000,00
02.030				Secretaria de Administração e Coordenação		
04	122	2002	2005	Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação		
0000073		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Ação						20.000,00
Total da Unidade Orçamentária						20.000,00
02.060				Secretaria da Educação		
12	361	1001	1003	Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares		
0000138		4490.51	99	1124	Obras e Instalações	20.000,00
Total da Ação						20.000,00
12	361	1001	2010	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000148		3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.396,00
Total da Ação						19.396,00
Total da Unidade Orçamentária						39.396,00
Total de Anulações						79.396,00
Total de Outras Fontes						0,00

Total Geral de Fontes	79.396,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:EAFFF33B



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 2° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2019
	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.296.172,47	1.971.918,54	2.085.987,14	1.838.835,99	1.496.921,70	1.764.067,67	2.492.659,51	2.935.516,14	2.238.387,16	2.440.180,81	2.073.285,02	2.151.373,04	25.785.305,19	27.126.373,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.182,72	44.820,29	48.372,40	39.264,28	41.108,07	36.427,65	123.010,18	32.886,47	51.342,32	65.587,23	43.962,10	48.618,26	627.581,97	688.905,00
IRRF	26.925,76	22.850,34	24.939,06	21.090,27	23.935,14	21.568,89	31.740,33	15.528,76	29.181,16	40.189,95	24.042,88	30.753,27	312.745,81	372.974,00
IPTU	6.252,00	2.406,00	5.908,00	4.836,00	1.440,00	440,00	675,00	460,00	0,00	160,00	1.106,00	1.400,00	25.083,00	38.565,00
ITBI	1.914,00	1.368,00	238,00	152,50	340,00	880,00	180,00	278,81	2.798,00	2.000,00	284,00	1.609,79	12.043,10	28.343,00
ISS	16.444,96	17.591,76	15.198,35	12.612,51	15.091,93	11.947,76	88.722,85	15.454,40	16.211,16	18.051,52	15.334,22	13.234,21	255.895,63	188.084,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	646,00	604,19	2.088,99	573,00	301,00	1.591,00	1.692,00	1.164,50	3.152,00	5.185,76	3.195,00	1.620,99	21.814,43	60.939,00
Contribuições	68.113,91	69.327,73	71.260,18	70.843,05	286,00	73.709,60	70.117,03	203.584,55	11.003,21	141.302,00	78.759,57	83.239,43	941.546,26	1.128.211,00
Receita Patrimonial	4.489,05	4.303,98	6.140,82	5.967,04	5.131,42	6.547,02	5.091,18	5.210,21	5.072,50	3.464,33	3.265,17	3.571,61	58.254,33	59.203,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.489,05	4.303,98	6.140,82	5.967,04	5.131,42	6.547,02	5.091,18	5.210,21	5.072,50	3.464,33	3.265,17	3.571,61	58.254,33	59.203,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00
Transferências Correntes	2.166.096,44	1.849.863,10	1.956.995,65	1.719.931,39	1.436.274,38	1.643.637,74	2.291.032,81	2.688.416,58	2.169.069,39	2.221.052,22	1.940.665,59	1.968.005,30	24.051.040,59	25.034.361,00
Cota-Parte do FPM	1.045.850,78	979.389,53	1.128.214,65	839.159,24	632.894,55	718.964,09	903.104,42	1.580.438,87	1.120.284,12	1.230.565,02	921.377,06	898.904,74	11.999.147,07	12.497.876,00
Cota-Parte do ITR	13,62	0,00	213,85	100,00	304,72	477,25	108,70	32,50	0,00	24,57	22,14	80,64	1.377,99	605,00
Transferências da LC 87/1996	156,38	156,38	156,38	156,38	156,38	156,38	156,38	156,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251,04	1.959,00
Cota-Parte do ICMS	186.744,33	131.264,48	132.098,70	143.428,72	164.101,66	206.585,67	161.519,23	159.272,65	205.151,62	155.629,71	150.192,96	160.731,64	1.956.721,37	1.798.411,00
Cota-Parte do IPVA	20.463,45	12.762,00	13.760,50	15.931,10	11.701,07	11.766,49	9.124,49	7.039,09	13.266,65	12.161,00	9.129,59	16.567,64	153.673,07	172.551,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.711,00
Transferencias do FUNDEB	594.596,94	435.757,65	417.638,08	429.358,21	330.463,13	431.796,87	446.390,06	492.764,28	639.120,66	546.342,74	454.411,49	593.446,50	5.812.086,61	5.091.087,00
Outras Transferencias Correntes	318.270,94	290.533,06	264.913,49	291.797,74	296.652,87	273.890,99	770.629,53	448.712,81	191.246,34	276.329,18	405.532,35	298.274,14	4.126.783,44	5.470.161,00
Outras Receitas Correntes	5.290,35	3.603,44	3.218,09	2.830,23	14.121,83	3.745,66	3.408,31	5.418,33	1.899,74	8.775,03	6.632,59	47.938,44	106.882,04	214.540,00
DEDUÇÕES (II)	318.759,58	294.042,15	233.541,28	270.598,10	162.117,62	261.299,50	284.919,63	381.930,27	278.743,65	420.978,02	294.903,89	298.496,31	3.500.330,00	3.765.734,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	68.113,91	69.327,73	71.260,18	70.843,05	286,00	73.709,60	70.117,03	127.461,09	11.003,21	141.302,00	78.759,57	83.239,43	865.422,80	926.540,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.962,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	250.645,67	224.714,42	162.281,10	199.755,05	161.831,62	187.589,90	214.802,60	254.469,18	267.740,44	279.676,02	216.144,32	215.256,88	2.634.907,20	2.713.232,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.977.412,89	1.677.876,39	1.852.445,86	1.568.237,89	1.334.804,08	1.502.768,17	2.207.739,88	2.553.585,87	1.959.643,51	2.019.202,79	1.778.381,13	1.852.876,73	22.284.975,19	23.360.639,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 17 de maio de 2019 as 13:50:06														

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:FCED853E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO RREO 2° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	3.730.189,71	5.984.732,21	2.417.513,33	0,00	7.297.408,59	18.650,00	25.270,00	25.270,00	25.270,00	0,00	18.650,00	7.316.058,59
PODER EXECUTIVO	3.730.189,71	5.984.732,21	2.417.513,33	0,00	7.297.408,59	18.650,00	25.270,00	25.270,00	25.270,00	0,00	18.650,00	7.316.058,59
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	3.727.108,79	5.723.640,70	2.161.259,26	0,00	7.289.490,23	18.650,00	25.270,00	25.270,00	25.270,00	0,00	18.650,00	7.308.140,23
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE	3.080,92	261.091,51	256.254,07	0,00	7.918,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.918,36
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.730.189,71	5.984.732,21	2.417.513,33	0,00	7.297.408,59	18.650,00	25.270,00	25.270,00	25.270,00	0,00	18.650,00	7.316.058,59
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 17 de maio de 2019 as 13:51:15												

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:35392406

